



Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes Estado de São Paulo

EDITAL SECRETARIA DE CULTURA Nº 04/2020
LEI FEDERAL Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020

Lei Aldir Blanc

PREMIO PARCEIROS DA CULTURA

A **Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes**, através da Secretaria de Cultura, torna público que estarão abertas, de **01 a 16 de outubro de 2020** as inscrições para seleção de artistas que poderão receber premiação em conformidade com a Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, nomeada Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 e, promulga a aplicação de recursos financeiros, conforme art. 2º inciso III, em editais, chamadas públicas e prêmios.

DO OBJETO

1 . O presente edital visa conceder o **Prêmio Parceiros da Cultura** para artistas que contribuíram, de forma voluntária, com a cultura no município de Embu das Artes, através das ações da Secretaria de Cultura.

1.1. O **Prêmio Parceiros da Cultura** foi criado em reconhecimento à valorosa atuação dos artistas que contribuíram voluntariamente com as atividades culturais realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura nos últimos 24 meses.

1.2. Será considerado trabalho voluntário a ação desempenhada por artistas que, motivado pelos valores de participação e solidariedade, doaram seu tempo, trabalho e talento, de maneira espontânea e não remunerada, para causas de interesse social e comunitário.

1.3. Serão destinados o valor total de R\$ 105.716,80 (cento e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos) que serão divididos igualmente entre os beneficiários habilitados.

1.4. Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I - Ficha de inscrição

Anexo II – Modelo de Autodeclaração

Anexo III – Carta de Autorização

DAS EXIGENCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

3. Poderão participar deste edital pessoas físicas, que possuam reconhecimento artístico e que tenham:



Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes Estado de São Paulo

3.1. Participado voluntariamente das atividades/eventos realizados exclusivamente pela Secretaria de Cultura do Município de Embu das Artes:

- a. Natal Iluminado 2018 e 2019;
- b. Carnaval 2019 e 2020;
- c. Festa de Santa Cruz 2018 e 2019;
- d. Oficinas do núcleo de cultura 2018 e 2019;

3.2. Os artistas que tenham recebido qualquer tipo de remuneração pelo trabalho realizado não poderão participar deste edital.

3.3. Os artistas que não atenderem as exigências contidas neste edital, serão automaticamente excluídos do certame ainda que tenham sido previamente selecionados com base nas informações apresentadas na proposta.

3.4. Aos artistas participantes é vedado exercer cargo ou função de confiança na Administração Municipal de Embu das Artes.

3.5. Poderá ser solicitado quaisquer outros documentos que se façam necessários a critério da administração.

DAS INSCRIÇÕES

4. As inscrições são gratuitas e deverão ser protocoladas pessoalmente no período de **01 a 16 de outubro de 2020 das 10h00 às 15h00, de segunda a sexta feira**, nos seguintes espaços culturais:

- a) **Centro Cultural Mestre Assis do Embu**
Largo 21 de Abril, 29, Centro
- b) **Centro Cultural Santo Eduardo**
Rua Iva, 100
- c) **Centro Cultural Parque Pirajuçara**
Praça Manoel de Almeida dos Santos
- d) **Estação Cidadania (antigo Céu das Artes)**
Rua Ursa Maior, s/nº - Jd do Colégio
- e) **Biblioteca Jd. Casa Branca**
Avenida João II, 5.225 - Jd Casa Branca

4.1. Os pedidos devem ser apresentados em envelope lacrado, formato A4, contendo:

- a) Formulário de Inscrição (anexo I deste edital);
- b) Autodeclaração preenchida e assinada (anexo II deste edital)
- c) Em caso de grupos ou coletivos, carta de autorização (anexo III deste edital)



Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes Estado de São Paulo

- d) Portfólio do artista: currículo de sua trajetória artística, contendo nome artístico, formação, ano e local de nascimento. O artista poderá incluir documentação complementar sobre sua trajetória anexando catálogos, convites, textos críticos, matérias jornalísticas e premiações. Todos os currículos devem ser limitados à uma página por artista;
- e) Quaisquer outros documentos que comprovem a participação nas atividades/eventos da Secretaria Municipal de Cultura, tais como fotografias, vídeos, cartazes, catálogos, reportagens, e material publicitário.
- f) Cópia simples do Rg;
- g) Cópia simples do CPF;
- h) Cópia simples do Pis/Pasep;
- i) Cópia simples do Comprovante de endereço atualizado;
- j) Cópia simples do título de eleitor;
- k) Cópia simples da carteira de trabalho (página da foto e o verso);
- l) Dados bancários em nome do proponente. (Cópia legível do cartão ou de extrato bancário)

4.2. Os envelopes devidamente lacrados devem ser entregues com a seguinte identificação:

EDITAL SECRETARIA DE CULTURA Nº 04/2020

Prêmio Parceiros da Cultura

[Nome do Proponente]

[Endereço, e-mail e telefone]

4.3. Não serão aceitas pedidos feitos por meio postal ou eletrônico.

4.4. O ato da inscrição implica na automática e plena concordância com as normas deste edital e de seus anexos.

4.5. Para efeito de habilitação dos projetos inscritos, os documentos entregues serão analisados pelo Comitê de Avaliação. Caberá a este Comitê conferir o correto envio e preenchimento dos Anexos e demais documentos relacionados ao projeto.

4.6. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do proponente, cabendo aos executores o direito de excluir deste edital aquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299 do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos causados a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES.**

DA SELEÇÃO



Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes Estado de São Paulo

5. A seleção será realizada pelo Comitê de Avaliação criado pela Secretaria de Cultura, que poderá efetuar convite à profissionais de reconhecida idoneidade e notório conhecimento na área para compor a banca de seleção.

5.1. O Comitê de Avaliação é soberano quanto aos méritos das decisões.

5.2. Para seleção serão considerados a documentação apresentada no momento da inscrição e arquivos pertencentes à Secretaria de Cultura.

5.3. Os pagamentos serão efetuados via ordem bancária, creditado na instituição bancária eleita pelo artista, que deverá indicar o número de conta e banco ato da inscrição.

5.4 O prazo de pagamento é de até 30 (trinta) dias, após a homologação dos resultados.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6. A Secretaria de Cultura poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular este Edital.

6.1. Fica condicionado que o habilitado autoriza, em caráter permanente, o uso das fotos, filmes e imagens obtidas, bem como as obtidas por terceiros, onde estejam fixadas imagens do artista, com finalidade de divulgação, por qualquer tipo de mídia, das atividades institucionais da Prefeitura.

6.2. Esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos através do e-mail cultura@embudasartes.sp.gov.br e dos telefones (11) 4785-3683/ 4785-3686.

6.3. Todos os avisos e Publicações serão publicados no site www.embudasartes.sp.gov.br.

6.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos dos proponentes inscritos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

6.5. Caberá ao Prefeito Municipal à homologação dos resultados do presente Edital da Secretaria de Cultura nº 04/2020.

6.6. Os casos omissos serão analisados pelo Comitê de Avaliação.

Embu das Artes/SP, em 30 de setembro de 2020.

Claudinei Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Anderson da Silva Zonta
Secretário Municipal de Cultura



**Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo**

ANEXO I

EDITAL SECRETARIA DE CULTURA Nº04/2020

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO ARTISTA/BANDA:		
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:		
RG:	CPF:	
PIS:	TÍTULO DE ELEITOR:	
ENDEREÇO COMPLETO:		
BAIRRO:	CIDADE:	
E-MAIL:	TELEFONES ()	
SEGMENTO DE ATUAÇÃO:		
TEMPO DE ATUAÇÃO NA ÁREA:	NUMERO DE INTEGRANTES:	
ATIVIDADE QUE PARTICIPOU:		
DADOS BANCARIOS: BANCO:	TIPO DE CONTA: () POUPANÇA () CORRENTE	
AGENCIA:	CONTA:	OPERAÇÃO:
BREVE DESCRIÇÃO DA ATUAÇÃO:		
Declaro estar ciente de que as informações ora fornecidas são de minha inteira responsabilidade e que a participação no presente edital implica em plena concordância com seus termos e anexos. _____, _____ de _____ de 2020. _____ Assinatura		



Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes Estado de São Paulo

ANEXO II

EDITAL SECRETARIA DE CULTURA Nº04/2020

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

DADOS DO REQUERENTE

Nome completo: _____

Apelido ou nome artístico: _____

Data de nascimento: _____

Endereço residencial: _____

Município: _____ Unidade da Federação: _____

CPF: _____ RG: _____

Declaro, para os devidos fins, que atuei socialmente nas áreas artística e cultural nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, conforme lista de atividades apresentada a seguir:

FORMULÁRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS

_____/20____(mes/ano)

Atividade: _____

_____/20____(mes/ano)

Atividade: _____

_____/20____(mes/ano)

Atividade: _____

_____/20____(mes/ano)

Atividade: _____

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal*.

Local e data: _____

ASSINATURA DO REQUERENTE
(Igual à do documento de identificação)



Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes Estado de São Paulo

ANEXO III

EDITAL SECRETARIA DE CULTURA Nº04/2020

CARTA DE AUTORIZAÇÃO DE COLETIVO CULTURAL

Nós, membros do Coletivo Cultural _____,
nomeamos o(a) Sr.(a) _____
portador(a) do documento de identificação nº _____ e CPF nº
_____, como representante e responsável pelo Coletivo Cultural e pela
inscrição no Edital nº 04/2020 que concorrerá à participação das ações de fomento
cultural, bem como para receber o prêmio em nome do nosso Coletivo Cultural.

Assim **RECONHECEMOS** e **AUTORIZAMOS**:

1. Recebimento do prêmio, no valor integral a ser depositado em conta _____
(**corrente ou poupança**), conforme dados bancários indicados no Formulário de
Inscrição, em nome do (a) Representante do Coletivo Cultural.

Além disso, **DECLARAMOS** estar cientes de que:

2. O prêmio concedido terá obrigatoriamente a retenção na fonte do valor do
Imposto de Renda correspondente à alíquota, conforme determina o Manual do
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – MAFON, à época do pagamento.

3. O Município de Embu das Artes e a Secretaria Municipal de Cultura não se
responsabilizarão se o (a) Representante do Coletivo Cultural fizer destinação dos
recursos do prêmio em desacordo com o pactuado com os demais membros do Coletivo,
ou por qualquer outra irregularidade praticada na destinação dos recursos.

4. O Coletivo Cultural cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus
termos e vedações.

Seguem em anexo a esta Carta as cópias do RG e do CPF de **todos** os membros
integrantes do Coletivo Cultural candidato (apenas maiores de 18 anos):

1.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

2.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	



Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes Estado de São Paulo

3.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

4.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

5.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

(Acrescentar membros integrantes, conforme composição do Coletivo Cultural)

Local e data: _____